

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 60.050.139/0001-26

NIRE 35300025300

FATO RELEVANTE

A Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial (B3: SLED3 e SLED4) (“Saraiva” ou “Companhia”), em observância ao previsto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“AGEO”) para tratar dos seguintes temas (dentre outros):

(i) tratar da Ordem do Dia¹ que seria deliberada na última AGEO anteriormente convocada para 28/04/2023, que deixou de ser realizada por conta de decisão judicial proferida nos autos da Recuperação Judicial nº 1119642-14.2018.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”), ajuizada pelo “Grupo Saraiva” (que, além da Companhia, envolve também a controlada desta, Saraiva e Siciliano S.A. – Em Recuperação Judicial; CNPJ/MF n.º 61.365.284/0001-04) (“Decisão Judicial”); e, em acréscimo:

(ii) Deliberar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do § 2º do artigo 5º, a fim de que, para cumprimento de referida Decisão Judicial, este preveja a possibilidade de conversão de ações preferenciais em ordinárias, para viabilizar o balanceamento entre o número de ações emitidas em nome da Companhia, respeitando-se a regra do artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 10.303/01; e para inclusão do artigo 42 para estabelecer regras gerais para o direito de retirada dos acionistas;

(iii) Deliberar sobre os critérios do balanceamento e conversão entre as ações preferenciais e ordinárias da Companhia, incluindo-se os critérios decorrentes do direito de recesso dos preferencialistas;

(iv) Deliberar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do caput do artigo 5º, a fim de que este reflita a alteração da composição do capital social da Companhia após o Balanceamento.

A Saraiva está à disposição para prestar eventuais esclarecimentos sobre o tema.

São Paulo/SP, 19 de julho de 2023.

JORGE SARAIVA NETO

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

¹ Além do acima destacado, I. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Modificar o jornal de grande publicação no qual a Companhia faz suas publicações; (ii) Alterar o Estatuto da Companhia para alteração do seu art. 2º, caput, em razão da alteração do local da sede da Companhia; II. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (vii) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (viii) Deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ix) Fixar a remuneração global da Administração referente ao exercício social de 2023; (x) Se solicitado, promover eleição em separado de membros do Conselho Fiscal; (x.i) Definir o número de membros do Conselho Fiscal; (x.ii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (x.iii) Fixar a remuneração do Conselho Fiscal referente ao exercício social de 2023; (xi) Por fim, será necessário autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGEO.